



15146598



08016.005305/2020-01

Boletim de Serviço em 07/07/2021



Ministério da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA GAB-DEPEN/DEPEN/MJSP Nº 162, DE 07 DE JULHO DE 2021

Altera a Portaria GAB DEPEN nº 130, de 09 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço em 09 de junho de 2021, que estabelece a manutenção das medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e o exercício de atividades por servidores, empregados públicos e estagiários do Departamento Penitenciário Nacional, em caráter excepcional, e autoriza a adoção de atos de gestão de que trata a Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia e Portaria SE/MJSP nº 508, de 28 de maio de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MJSP nº 32 de 17 de janeiro de 2020 e pela Portaria SE Nº 1429, de 3 de novembro de 2020, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia; PORTARIA SE/MJSP Nº 508, DE 28 DE MAIO DE 2021, e no processo SEI! nº 08016.009898/2021-57, resolve:

Art. 1º A Portaria GAB DEPEN nº 130, de 09 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.

§ 7º Os dirigentes máximos das unidades que estejam em processo de adequação de espaço físico, devidamente atestado pela Diretoria-Executiva, poderão, justificadamente, e observados os demais termos desta Portaria, autorizar o trabalho remoto, nos termos do inciso XI deste artigo.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉLIO AZEVEDO DE SOUSA

Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Joselio Azevedo de Sousa, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional – Substituto(a)**, em 07/07/2021, às 18:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15146598** e o código CRC **EAC9F5BA**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.005305/2020-01

SEI nº 15146598